



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

N° 086

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025 1

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025

Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, 04 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, Senhor **WELLK LEITE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO:

RESOLVE:

Art. 1° - Este decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° - Fica nomeada a senhora efetiva **VALDIRENE GOMES CARVALHO SILVA**- CPF N° **004.037.XXX-XX**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Art. 3° Ficam nomeados os servidores **AFONSO DIAS CARNEIRO FILHO** – CPF N° **004.059.XXX-XX** e o servidor **ANA PAULA VIEIRA DA SILVA PEREIRA** – CPF N° **044.495.XXX-XX**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 4° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único: O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, 04 DE JANEIRO DE 2025.

Vereador **WELLK LEITE DE SOUSA**
Presidente



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 086